

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Lei nº 31/67, de 8 de setembro de 1.967

Dispõe sobre aumento de vencimento da Secretária da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, D E C R E T A, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

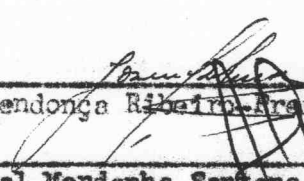
Art. 1º- Os vencimentos da Secretária da Câmara Municipal, passará a ser de NCR\$. 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), anual.

Art. 2º- O presente aumento será desde o mês de junho do corrente ano.

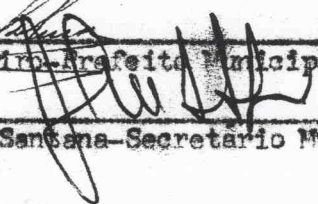
Art. 3º- Para atender à despesa autorizada por esta Lei, no corrente exercício, fica o Prefeito Municipal autorizado, a abrir, por Decretos, os créditos suplementares e especiais que se fizerem necessários.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, (GO.), em 8 de setembro de 1.967

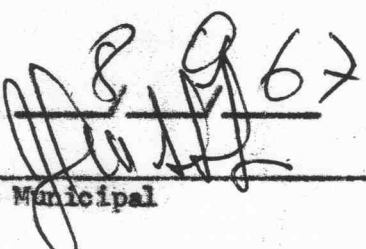


José Mendonça Ribeiro - Prefeito Municipal



Juvenal Mendanha Santana - Secretário Municipal

Registrado e publicado em,



Secretário Municipal

X